



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-407

Data/Hora
08/09/2025 10:25

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitante
ROZELI FERREIRA FONSECA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Abertura de Crédito Especial por Excesso - MP1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 544/2025 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 110.668,13**, na seguinte função programática.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0046 – CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2171 – Manutenção CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101404 – Repasse Emergencial Calam Públc. para PSE MP 1218/2024
VALOR	R\$ 40.000,00
DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101404 – Repasse Emergencial Calam Públc. para PSE MP 1218/2024
VALOR	R\$ 20.000,00
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101404 – Repasse Emergencial Calam Públc. para PSE MP 1218/2024
VALOR	R\$ 6.614,01

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº **662**, Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial - **1660 Calamidade Pública**, recurso:1660 – Transferências de Recurso do FNAS.

O crédito se justifica em razão de arrecadação de Incremento Temporário para Proteção Social Especial - MP 1.218/2024.

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0046 – CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2171 – Manutenção CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101000 – Repasse Emergencial MP 1218/2024 Calamidade Pública
VALOR	R\$ 20.000,00
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2166 – Manutenção do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101000 – Repasse Emergencial MP 1218/2024 Calamidade Pública
VALOR	R\$ 12.000,00
DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESTINAÇÃO	3101000 – Repasse Emergencial MP 1218/2024 Calamidade Pública
VALOR	R\$ 8.000,00
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	1660 – Transferência de Recursos do FNAS
DESTINAÇÃO	3101000 – Repasse Emergencial MP 1218/2024 Calamidade Pública
VALOR	R\$ 4.054,12

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº **695, Transferências FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública**, recurso:1660 – Transferências de Recurso do FNAS.

O crédito se justifica em razão de arrecadação de Incremento Extraordinário para Proteção Social - MP 1.218/2024.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TN5W.MARO.NNPR.63UV



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 30/07/2025 a 30/07/2025

2025	3273	1.1.1.1.19.02.00.00.41	BB 41090-X FNAS MP 1218/2024-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-1660					
Data	Boletim	Lcto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
					SALDO ANTERIOR			0,00
30/07/2025	149	795	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: 4521308000000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - Doc:]Crédito em conta nesta data	66.614,01	0,00	66.614,01 DB
30/07/2025	149	4327	Débito em Conta		[Saída de valores - Contrap.: 111115000017100 BB 41090-X FNAS APLIC MP 1218/2024-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-1660 - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO	0,00	66.614,01	0,00
					TOTAL CONTA	0,00	66.614,01	66.614,01
					TOTAL GERAL	0,00	66.614,01	66.614,01
								0,00



EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/07/2025 a 31/07/2025

2025 3356 1.1.1.1.19.02.00.00.43 BB 41678-9 FNAS MP 1218/2024-1660				
Data	Boletim	Lcto	Operação	Empenho
				SALDO ANTERIOR
30/07/2025	149	4232	Crédito em Conta	[Receita Orçamentária - Contrap.: 4521308000000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - Doc:]Crédito em conta nesta data
30/07/2025	149	4329	Débito em Conta	[Saída de valores - Contrap.: 111115000017300 BB 41678-9 FNAS APLIC MP 1218/2024-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-1660 - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO
TOTAL CONTA				0,00 44.054,12 44.054,12 0,00
TOTAL GERAL				0,00 44.054,12 44.054,12 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 335/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa.:

I - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 64.054,12**,

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a arrecadação de Incremento Temporário para proteção social Especial MP 1.218/2024 e Incremento Extraordinário para proteção Social MP 1.218/2024, conforme Mem. nº 544/25-SMTDS, Processo Eletrônico 2025-407.

II - “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 46.614,01**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a arrecadação de Incremento Temporário para proteção social Especial MP 1.218/2024, conforme Mem. nº 544/25-SMTDS, Processo Eletrônico 2025-407.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
CQYA.FJUE.G8AB.JI59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.054,12, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.054,12

TOTAL – R\$ 64.054,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 -Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 20.000,00 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.07.00 -Transferência FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública, no valor de R\$ 44.054,12

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SZ33.6LJQ.Z83S.T4XS



Of. n.º 1468/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 389/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 64.054,12 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chamada=SXCY.19Q0.2DMT.LEOW>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.614,01, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.614,01

TOTAL R\$ 46.614,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00-Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 46.614,01.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&5KXU.QUFF.CYK9.NBM4>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1760-1811

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 407/2025, foi registrado através do n.º 390/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3869/2025, em 11 de setembro de 2025, às 10h56.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&7BX8.4O50.QJMJ.HBDC>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 1469/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 390/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 64.614,01 - SMTDS", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 04J4.37EH.WPPL.JRXV

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.614,01, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.614,01

TOTAL R\$ 46.614,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00-Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 46.614,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
QESG.PFT0.S0N0.UZSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.614,01, na forma da Lei nº 10.694/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1775, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 40.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1774, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 6.614,01

TOTAL R\$ 46.614,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00-Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 46.614,01.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IWBI.JHFU.PNFE.RHTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.054,12, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 12.000,00

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.054,12

TOTAL – R\$ 64.054,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 -Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 20.000,00 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.07.00 -Transferência FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública, no valor de R\$ 44.054,12

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YLM0.OITG.K4SP.GNU4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.054,12, na forma da Lei n.º 10.695/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1660, dest. 3101404- R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 20.000,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 12.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 8.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 4.054,12

TOTAL R\$ 64.054,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 -Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 20.000,00 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.07.00 -Transferência FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública, no valor de R\$ 44.054,12 .

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CGPJ.6LF8.23OD.ELR6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.054,12, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 12.000,00

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.054,12

TOTAL – R\$ 64.054,12

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 -Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 20.000,00 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.07.00 - Transferência FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública, no valor de R\$ 44.054,12

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0BBD1FE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 64.054,12, na forma da Lei n.º 10.695/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1660, dest. 3101404- R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 12.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 8.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 3101000- R\$ 4.054,12

TOTAL R\$ 64.054,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00 -Transferências FNAS MP

1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 20.000,00 e da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.07.00 - Transferência FNAS MP 1218/2024 Calamidade Pública, no valor de R\$ 44.054,12 .

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:352930C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.614,01, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 40.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 6.614,01

TOTAL R\$ 46.614,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00-Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 46.614,01.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF488F33**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.614,01, na forma da Lei nº 10.694/2025, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1775, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 40.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1774, rec. 1660, dest. 3101404 - R\$ 6.614,01

TOTAL R\$ 46.614,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.04.00-Transferências FNAS MP 1218/2024 Proteção Social Especial-1660 Calamidade Pública, no valor de R\$ 46.614,01.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:918E46C0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>